

PROJETO BÁSICO
CURSO “EXECUÇÃO FISCAL DE MULTAS ELEITORAIS E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA”.

1. OBJETO

Em cumprimento à sua missão institucional, a Escola Judiciária Eleitoral da Bahia propõe a contratação de profissional para ministrar o curso “EXECUÇÃO FISCAL DE MULTAS ELEITORAIS E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA”, mediante transmissão ao vivo em datas e horários agendados e a gravação e sua disponibilização no prazo de seis meses.

2. JUSTIFICATIVA

Prima facie, é atribuição da Escola Judiciária Eleitoral, consoante o artigo 1º, da Resolução do TSE nº 23.620, de 09 de junho de 2020, promover *precipualemente a atualização e a especialização continuada ou eventual em Direito, notadamente o Eleitoral, para magistrados, membros do Ministério Público Eleitoral, advogados e servidores da Justiça Eleitoral, admitida a participação de outros interessados e o desenvolvimento de ações de estímulo ao estudo, à discussão, à pesquisa e à produção científica em matéria eleitoral, bem como o desenvolvimento de ações institucionais de responsabilidade social e de projetos de educação para a cidadania política*, mediante a promoção de cursos, concursos, congressos, seminários, palestras, publicações, especializações, debates e grupos de estudos.

O curso tem por intuito permitir aos servidores e magistrados a compreensão dos requisitos para a ação de execução fiscal, o que se insere no conceito de Fazenda Pública, as diferenças entre os créditos de natureza tributária e não tributária, o tratamento legislativo especial a que a Fazenda Pública faz jus nos termos da Lei n. 6.830/80, ressaltando as particularidades dessa Lei em relação à execução comum do CPC (requisitos da petição inicial e da CDA, citação, prazo para embargos, leilão, adjudicação, arrematação etc).

Aborda ainda o instituto da penhora (conceito e consequências processuais), as regras de preferência da penhora, o concurso de penhoras entre credores fiscais e a regra da impenhorabilidade, entre outros pontos.

No tocante à parte eleitoral, aborda o rito procedimental previsto no Código Eleitoral e na Res. TSE 23.709/2022, ressaltando a necessidade de estabelecer um procedimento prévio de cobrança na Justiça Eleitoral, oportunizando-se ao devedor o pagamento da multa antes de ser o débito encaminhado à Fazenda Pública para inscrição em dívida ativa.

Sobre o tópico do Cumprimento de Sentença, dispõe sobre as peculiaridades do cumprimento de sentença por quantia certa, a competência, defesa do devedor e outros pontos relevantes acerca do tema.

A opção pelo curso em EAD, em lugar do presencial, deve-se, sobretudo, à possibilidade de alcance de um número maior de pessoas, incluindo, portanto, os servidores lotados em zonais eleitorais do interior, e à dinâmica escolhida, uma vez que os alunos inscritos que, por alguma razão, não puderem acompanhar as aulas nas datas e horários agendados, poderão assistir dentro de seis meses.

3. OBJETIVOS

Promover a atualização sobre o rito procedimental previsto no Código Eleitoral e na Res. TSE nº 23.709/2022, e permitir aos servidores e magistrados a compreensão das peculiaridades do cumprimento de sentença, a partir do estudo da legislação e da jurisprudência pertinentes, de formar e permitir o desenvolvimento de competências que contribuam para um melhor exercício da atividade jurisdicional.

4. SINGULARIDADE DO CURSO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

O curso requerido desfruta de singularidade, eis que moldado ao interesse da Escola Judiciária Eleitoral, voltado que será para oferecer um panorama teórico da Ação de Execução Fiscal.

Sob outra perspectiva, o profissional escolhido para ministrar o treinamento é Edson Lima Costa, graduado em Direito pela Universidade Federal do Ceará (1997), juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e Juiz Eleitoral Titular da 13ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. Pós Graduado em Direito Eleitoral; professor da Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal (ESMA/DF) e coordenador e professor de Direito Eleitoral de cursos preparatórios para carreiras jurídicas.

É fato que o professor possui características que o tornam singular, seja pelos conhecimentos e pela experiência que adquire, pela capacidade de instigar os alunos à pesquisa e à reflexão acadêmicas, pela sua oratória, pelo seu carisma, pela sua metodologia, enfim, um amplo espectro de qualidades peculiares, que obsta a uma comparação em análise objetiva e isonômica, própria dos certames públicos.

Por essa razão, salvante a hipótese de treinamentos padronizados, cuja atuação do professor não é relevante ao alcance de seu resultado, a contratação de cursos compreende hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 74, III, “F”, da Lei 14.133/2021.

5. PÚBLICO ALVO

O público-alvo será servidores, magistrados e membros do Ministério Público.

6. LOCAL

EAD, disponibilizado no ambiente virtual da EJE-BA.

7. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

O curso ora proposto terá 7 (sete) encontros de três horas, nos dias 24, 30 e 31 de outubro e 06, 07, 08 e 09 de novembro de 2023, das 9 às 12h. Calendário previamente ajustado em comum acordo.

O curso será disponibilizado a partir da data de gravação até seis meses após.

8. CARGA HORÁRIA DO CURSO

21 (vinte e uma) horas de aulas síncronas, distribuídas em 7 (sete) encontros de 3(três) horas telepresenciais, por meio de plataforma específica (Google Meet, Zoom, Windows Teams ou plataforma específica desse Tribunal) para disponibilização exclusiva aos servidores e magistrados do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. Nesta modalidade, é possível a interação on-line com os participantes, viabilizando a solução de dúvidas apresentadas, o exame de casos concretos, bem como a realização de exercícios práticos de fixação durante a capacitação.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

1. Execução Fiscal Eleitoral: a cobrança das multas eleitorais pela Fazenda Pública - PFN;
2. Aspectos processuais da execução: legitimidade e condição de procedibilidade;
3. Parcelamento;
4. Competência;
5. O procedimento da execução fiscal: citação, penhora, avaliação e expropriação de bens;
6. As defesas do executado: Embargos à execução fiscal;
7. Cumprimento de Sentença. Generalidades. Noções gerais;
8. Competência;
9. Cobrança pela AGU. Cumprimento espontâneo pelo devedor
10. Impugnação (defesa do devedor). Prazo. Conteúdo da defesa do devedor. Efeito suspensivo.
11. Resolução TSE n. 23.709/2022;
12. A decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF 357/DF: novo entendimento sobre a hierarquia na cobrança judicial dos créditos da dívida ativa.

10. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da hora-aula do curso é R\$ 500,00 (quinhentos reais), considerando que serão ministradas 21 (vinte e uma) horas-aula, totalizará o montante de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

11. FORMA DE AVALIAÇÃO DO PARTICIPANTE DO CURSO

A avaliação será realizada em dois momentos: participação em estudos de caso apresentados a cada dia de aula e exercício final de avaliação proposto ao final da exposição do conteúdo, com questões assertivas para aferição de sua correção ou não, formuladas a partir das questões mais críticas da matéria.

12. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

As condições são:

- a) Apresentação de proposta de preços para prestação do treinamento;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) Certidão Negativa Correicional;
- e) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Capacitação

14. OBRIGAÇÕES DO FUTURO CONTRATADO

- a) Cumprir o conteúdo programático constante de sua proposta e do projeto básico, com duração horas-aula na conformidade do item 8 deste projeto, dividido em 7(sete) encontros;
- b) Executar a aula EAD em local apropriado, utilizando seus próprios equipamentos;
- c) Cumprir o calendário pré-estabelecido para a realização das atividades síncronas, salvo motivo de força maior, caso em que nova data para a reposição do conteúdo deverá ser agendada em até 72 horas;
- d) Assinar um termo de cessão dos direitos autorais, confeccionado pela EJE-BA, nos exatos termos da proposta: Apresento proposta de realização de ação de capacitação nesse Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, consistente na realização do curso **“EXECUÇÃO FISCAL DE MULTAS ELEITORAIS E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA”**, com disponibilização ao vivo restrita a esse Tribunal e suas Zonas Eleitorais, com acesso ao público interno inscrito (servidores e magistrados).
- e) Não terceirizar a prestação do serviço, porquanto a contratação por inexigibilidade de licitação exige pessoalidade, haja vista que se opera em função da capacitação específica e notória dos profissionais vinculados à empresa;
- f) Entregar os materiais complementares (material didático e questões) à Escola Judiciária Eleitoral até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de cada aula.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) disponibilizar o ambiente para a realização do curso;
- b) gravação do curso para disponibilização, no prazo de seis meses, para posterior para os inscritos;

- c) gerenciar inscrição e certificação dos participantes do curso;
- d) realizar o pagamento do serviço após o cumprimento do estabelecido no projeto básico.

16. SANÇÕES EM CASO DE ATRASO NA EXECUÇÃO OU DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO

A Administração poderá aplicar ao Contratado por atraso injustificado de até 5(cinco) dias na execução do objeto contratado – multa de 1% sobre o valor total do contrato por dia de atraso. Ultrapassado esse prazo o serviço poderá não mais ser recebido, a critério da Administração.

A Administração poderá aplicar ao Contratado, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) cumprimento parcial do objeto contratado – multa de 10% sobre o valor total do contrato;
- b) descumprimento total do objeto contratado - multa de 20% sobre o valor total contratado.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá início na data de sua assinatura e se extinguirá em 09 de dezembro de 2023.